



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 008

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 02 de Fevereiro de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Dispensa de Licitação

Tornamos público que, com base no inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, será contratado a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ nº 33.050.071.0001-58, estabelecida à Praça Leoni Ramos, 01, São Domingos, Niterói - RJ, para prestação de serviços com energia elétrica para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2017, cujo valor estimado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Conceição de Macabu, 05 de janeiro de 2017

Ana Aparecida Neves França Couto

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Parecer do Procurador, referente ao Processo Administrativo nº 005/160, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Marco Antonio Oliveira da Silva

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

- 1_ Contrato nº 001/2017
- 2_ Contratante Câmara Municipal de Conceição de Macabu
- 3_ Contratado: INFOHELP SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA
- 4_ Objeto: Contratação de Empresa para realização de manutenção em equipamentos de informática em geral, conforme Edital e Anexo.
- 5_ Prazo: Período de 11 meses, contados da data de sua assinatura.
- 6_ Valor Total : R\$54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais)

Conceição de Macabu, 25 de janeiro de 2017

Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente

Inexigibilidade de Licitação

Tornamos público que, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, será contratada a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ nº 33.530.486/0001-29, estabelecida à rua General Polidoro 4º andar, Rio de Janeiro/RJ., no valor estimado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para prestação de serviços de telefonia para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2017.

Conceição de Macabu, 05 de janeiro de 2017

Ana Aparecida Neves França Couto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador, referente ao Processo Administrativo nº 12.158/2014, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Marco Antonio Oliveira da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 135/2017, EM 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 16044/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, FAUSTO VIANNA AZEREDO DE SOUZA, Matrícula 1137 do cargo de Técnico de Informática, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

DECRETO Nº 009/2017

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO E/OU COPOS DE VIDRO, EQUIPAMENTO DE SOM EM VEÍCULOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de carnaval do município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 566/2002, que institui o Código de Postura do Município de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do Carnaval, em obediência às normas de condutas estatuídas pela lei supramencionada;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública, contra riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro.

Decreta:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e/ou a comercialização de bebidas alcoólicas ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros em toda área central deste Município, onde ocorrerão as festividades de Carnaval, a se realizar entre os dias 24 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único: Não será permitido aos foliões, o porte de vasilhames de vidro com bebidas alcoólicas ou outras bebidas, durante as festividades de Carnaval.

Art. 2º - Fica proibida a venda e/ou a comercialização de bebidas alcoólicas, por vendedores ambulantes que não foram previamente cadastrados junto a Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir das 16h durante as festividades do Carnaval, que se realizará a partir do dia 24 ao dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - A desobediência às determinações desde decreto acarretarão aos estabelecimentos comerciais a interdição e aos ambulantes a apreensão de seus produtos e/ou mercadorias, bem como aplicação de multa. Sendo aplicável está última também aos foliões, sem prejuízo das demais penalidades, nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 4º - Fica proibido, usar em veículo equipamento com som e volume ou frequência não permitidos em Lei, nas vias públicas do Município.

Parágrafo Primeiro: A não obediência no disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa, perda de pontos na CNH, inclusive apreensão do veículo e/ou do equipamento de som.

Parágrafo Segundo: Caberá à Guarda Municipal, com o auxílio da Polícia Civil e Militar observar o cumprimento da proibição do disposto neste artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

-Prefeito-

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de GabineteTânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de FazendaElias Rigueti
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia
(Interinamente)
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioIsabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle InternoKarla Andrade Vecci
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialPueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de AgriculturaAnderson Machado da Costa
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança PúblicaAderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva
PresidenteJosé Saturnino Barcelos
1º Vice-PresidenteJosé Messias dos Santos Alves
2º Vice-PresidenteAndré Luiz de Souza Fernandes
1ª SecretáriaNatália Silveira Braga
2º Secretário**VEREADORES:**Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa**EXPEDIENTE:****O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.comCNPJ: **29.115.466/0001-14**Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**Número de Registro: **MTB 13.168 MG**Periodicidade: **semanal**Disponível: **www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



DECRETO Nº. 010/2017

Proíbe o descarte e estabelece a suspensão da coleta de entulho bem como resto de material de construção, galho de árvores e limpeza de terrenos, no prazo compreendido entre 20/02/17 a 06/03/17, por ocasião dos festejos carnavalescos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido, o descarte nas vias públicas, de entulho bem como resto de material de construção, galho de árvores e limpeza de terrenos, no prazo compreendido entre 20/02/17 a 06/03/17, por ocasião dos festejos carnavalescos.

Art. 2º - Fica suspenso o recolhimento de entulho bem como resto de material de construção, galho de árvores e limpeza de terrenos, no prazo compreendido entre 20/02/17 a 06/03/2017.

Art. 3º - Os interessados que retirarem a guia para pagamento destes valores, a partir do dia 20/02/2017, só terão sua solicitação atendida, após o dia 06/03/17, desconsiderando, provisoriamente, o prazo de 05 (cinco) dias previsto no Decreto N.º 30 de 31 de maio de 2005 e o prazo de 03 (três) dias previsto no Decreto N.º 74 de 22 de junho de 2015.

Art. 4º - A inobservância do disposto no presente decreto sujeitará ao infrator, às medidas administrativas e penalidades previstas na Lei n.º 566 de 30 de dezembro de 2002 (Código de Posturas), especialmente em seu artigo 152.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 01 de fevereiro de 2017
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
- Prefeito -

PORTARIA Nº 139/2017, EM 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº577/2003 alterada pela Lei nº 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a Cidadã MICHELE SUEN DA SILVA PESSANHA RANGEL, na função de ATENDENTE DOS CORREIOS, a partir de 09 de Janeiro de 2017 e término em 09 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 04, de 19 de janeiro de 2017, Portaria nº 098/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

NOMEAR DAS - IV

Art. 1º, (...)Símbolo DAS-IV

Leia-se:

NOMEAR DAS - II

Art. 1º, (...)Símbolo DAS-II

Divisão de Pessoal, 01 de Fevereiro de 2017
- Claudio Eduardo Barbosa Linhares -
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 604/2016, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando às informações prestadas pela Secretária Municipal de Administração, onde em breve síntese, narra-se que o servidor Fabiano do Nascimento Moura, além de ocupar o cargo efetivo de motorista no Município de Conceição de Macabu, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, detém cargo público no Município de São Joao da Barra, igualmente ocupando o cargo de motorista, também com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 113 da Lei 081/91, dispõe que ressalvado os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de remunerada de cargos públicos; § 1º a proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios, dos territórios e Distrito Federal; § 2º a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Considerando que a Constituição da República em seu inciso XVI Art. 37 disciplina que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas

Considerando que o Art. 127, XII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, art. 113, § 1º e 2º I, XV, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) bem como transgressão do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em razão de ter o servidor FABIANO DO NASCIMENTO MOURA, matrícula nº 4601059, ocupante do cargo efetivo de motorista, acumulado de forma ilícita empregos públicos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matricula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matricula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matricula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 08 de novembro de 2016
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
- Prefeito -



PORTARIA Nº 137/2017, EM 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída por meio da Portaria Nº 001/2017, a servidora RAQUEL NEVES CARDOSO - Matrícula nº 4624890;

Art. 2º - Fica Nomeado em substituição o servidor supramencionado, ROGER TAVARES LIMA - Matrícula nº 0951.

Art. 3º - A presente comissão ficará assim constituída:

ROGER TAVARES LIMA - Matrícula nº 0951;
ELIZETE PEREIRA VASCONCELOS - Matrícula nº 0590;
REGINALDO PIRES DOS SANTOS - Matrícula nº 4624159; sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 140/2017, EM 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processo de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas nos Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;

Art. 2º - Ficam designados os servidores DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624161, YOSANA DOS SANTOS MANOEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624170, KARINNY MACHADO SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 4626519, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 141/2017, EM 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã, AMELIA CRISTINA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Promoção Social, Símbolo DCS-II, vinculado à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 138/2017, EM 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 579/2003: RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;

Art. 2º - Ficam designados os servidores PAMELA GOMES MOTTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624163, CLAUDIA MARCIA DA SILVA PINTO DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 4623328, MARINEIA SOARES DA SILVA AZEVEDO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624898, LEA ALVES QUEIROZ, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4622578, ANA LETICIA PESSANHA AMARAL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1018, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 142/2017, EM 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão Processante permanente com vista a participar em sindicância e processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades no serviço publico;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, RODRIGO EMILIO TAVARES LIMA, Técnico de Agrícola, matrícula nº 0820, ADILSON DE SOUZA - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 0307; sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 143/2017, EM 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã NATALY TAVARES GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Material, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretária de Administração de Conceição de Macabu, a partir de 04 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -